

DECRETO Nº 001904/14 de 30 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000676/13 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.088,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.01 - Departamento Juridico	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	199.00
05 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
05.02 - Arrecadacao e Fiscalizacao	
05.02.04.123.0002.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	400.00
06 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
06.01 - Planejamento e Engenharia	
06.01.04.122.0002.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200.00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.999.00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.01 - Secretaria da Educacao	
08.01.12.122.0004.2.020-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	500.00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000.00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000.00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.998.00
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.999.00
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	5.596.00
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.999.00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.01 - Secretaria Assistencia Social	
11.01.08.122.0006.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200.00
11.04 - Centro Referencia Assistencia Social - CRAS	
11.04.08.244.0006.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	999.00
11.04.08.244.0006.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	3.999.00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000.00
07.02.20.122.0005.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000.00
07.02.20.122.0005.2.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	999.00

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.01 - Secretaria da Educacao	
08.01.12.122.0004.2.078-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	99.00
08.01.12.122.0004.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000.00
08.01.12.122.0004.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000.00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.361.0004.1.024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.999.00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.999.00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000.00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.244.0003.1.038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.999.00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.04 - Centro Referencia Assistencia Social - CRAS	
11.04.08.244.0006.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000.00
11.04.08.244.0006.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	999.00
11.04.08.244.0006.2.109-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	999.00
11.04.08.244.0006.2.054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	999.00
11.04.08.244.0006.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.999.00
12 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
12.01 - Desenvolvimento Industrial, Comercial e Servicos	
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	999.00
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	999.00
12.01.08.122.0002.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.999.00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2014

Cledi Savariz

CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ

Prefeito Municipal